



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1234/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

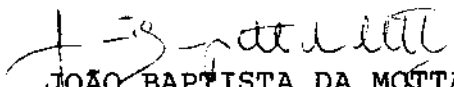
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), para conceder ajuda financeira às famílias de RENATO MIRANDA, com Cz\$ 20.000,00; WALDERI DE OLIVEIRA E SILVA, com Cz\$ 20.000,00, e JADER PIMENTEL LOUREIRO, com Cz\$ 20.000,00, antigos funcionários da Prefeitura Municipal da Serra, para fazer face às despesas com moradia.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei ocorrerá à conta da dotação orçamentária:

- 100.110.03.07.020.2.3.1.3.2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de Julho de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal